



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ / CONSÓRCIO CEDERJ, considerando a decisão do Conselho de Estratégias Acadêmicas do Consórcio CEDERJ em reunião no dia 10/09/2004, com autorização expressa dos Reitores da UENF, UERJ, UFF, UFRJ e UNIRIO e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, em pólos regionais do Estado do Rio de Janeiro, no período de 29 de novembro a 17 de dezembro de 2004, as inscrições para o Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ (UENF-UERJ-UFF-UFRJ-UFRRJ-UNIRIO) para preenchimento de 2.187 (duas mil cento e oitenta e sete) vagas para os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Pedagogia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Tecnologia em Sistemas de Computação — todos em nível de graduação — na modalidade de Educação a Distância, em regime semipresencial, para o 1º período do ano letivo de 2005.

1 DO CONCURSO

1.1 A realização do Concurso de Seleção do Consórcio CEDERJ está a cargo da Fundação CECIERJ. A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 A Fundação CECIERJ está instalada na Rua Visconde de Niterói, 1364 – Mangueira, Rio de Janeiro – RJ.

1.3 O Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ está aberto a todo candidato que tenha concluído ou venha a concluir curso de Ensino Médio ou equivalente até a data da divulgação do resultado final, para os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática e para o curso de Tecnologia em Sistemas de Computação. O curso de Pedagogia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental está aberto a todo candidato que seja portador de Diploma de Conclusão de Ensino Médio em Curso de Formação de Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental e para os Pólos de Bom Jesus do Itabapoana, Cantagalo, Pirai, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, Saquarema, Três Rios, Volta Redonda e Postos Regionais de Itocara e Santa Maria Madalena, além da condição acima, os candidatos deverão estar em efetivo exercício em estabelecimento educacional da rede de ensino. Esta documentação deverá ser entregue por ocasião da matrícula, juntamente com os demais documentos exigidos no item 10.5.

1.4 O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas estará a cargo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF e da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; o de Licenciatura em Física, a cargo da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; o de Licenciatura em Matemática, a cargo da Universidade Federal Fluminense – UFF; o de Pedagogia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a cargo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO; e o de Tecnologia em Sistemas de Computação, a cargo da Universidade Federal Fluminense – UFF.

1.5 Os resultados deste concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para Educação a Distância - Consórcio CEDERJ - nos cinco cursos referidos no item 1.4.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 480 (quatrocentas e oitenta) vagas no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

2.2 Serão oferecidas 192 (cento e noventa e duas) vagas no Curso de Licenciatura em Física.

2.3 Serão oferecidas 765 (setecentos e sessenta e cinco) vagas no Curso de Licenciatura em Matemática.



2.4 Serão oferecidas 610 (seiscentos e dez) vagas no Curso de Pedagogia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental. (outros cursos)

2.5 Serão oferecidas 140 (cento e quarenta) vagas no Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação.

2.6 Essas vagas estão distribuídas pelos pólos e postos, tendo ao lado as universidades que coordenam e diplomam, conforme as tabelas a seguir:

Pólos Regionais	Matemática	Ciências Biológicas	Física	Pedagogia	Tecnologia Sistemas Computação
Angra dos Reis	60 - UFF	45 – UFRJ	32 – UFRJ		35 – UFF
Bom Jesus do Itabapoana	30 - UFF	30 – UFRJ		30 - UNIRIO	
Cantagalo	40 - UFF			40 - UNIRIO	
Itaperuna	40 - UFF	45 – UENF	32 – UFRJ		
Macaé	30 - UFF	45 – UENF	32 – UFRJ		
Nova Friburgo				50 - UERJ	
Paracambi	80 - UFF	45 – UENF	32 – UFRJ	40 - UERJ	
Petrópolis	80 - UFF	45 – UENF		40 - UERJ	
Piraí	30 - UFF	45 – UFRJ		50 - UNIRIO	35 – UFF
São Fidélis	30 - UFF	45 – UENF		50 - UNIRIO	
São Francisco de Itabapoana	35 - UFF	30 – UENF		50 - UNIRIO	
São Pedro da Aldeia	60 - UFF			40 - UERJ	
Saquarema	60 - UFF			50 - UNIRIO	
Três Rios	60 - UFF	45 – UFRJ	32 – UFRJ	50 - UNIRIO	35 – UFF
UERJ - Maracanã				40 - UERJ	
Volta Redonda	100 - UFF	45 – UFRJ	32 – UFRJ	50 - UNIRIO	35 – UFF

Postos Regionais	Matemática	Ciências Biológicas	Física	Pedagogia	Tecnologia Sistemas Computação
Itaocara (vinculado ao Pólo de São Fidélis)	15 - UFF	15 – UENF		15 - UNIRIO	
Santa Maria Madalena (vinculado ao Pólo de Cantagalo)	15 - UFF			15 - UNIRIO	

2.6.1 No caso da UENF e da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pela Lei Estadual nº 4151/2003, fica reservado um percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas fixadas no item 2.6, distribuídas da seguinte forma:

- 20% (vinte por cento) para alunos oriundos da rede pública de ensino;
- 20% (vinte por cento) para negros;
- 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência ou para pessoas nascidas no Brasil, e integrantes de minorias étnicas.

Estas vagas são distribuídas conforme as tabelas abaixo:

2.6.1.1 Para o Curso de Ciências Biológicas da UENF



Pólos Regionais	Sem reerva	SISTEMA DE COTAS			TOTAL
		RP	N	D/I	
Itaperuna	25	9	9	2	45
Macaé	25	9	9	2	45
Paracambi	25	9	9	2	45
Petrópolis	25	9	9	2	45
São Fidélis	25	9	9	2	45
São Francisco de Itabapoana	16	6	6	2	30

Posto Regional	Sem reerva	SISTEMA DE COTAS			TOTAL
		RP	N	D/I	
Itaocara (vinculado ao Pólo de São Fidélis)	8	3	3	1	15

sendo RP = para alunos oriundos da rede pública de ensino, N = para negros, D/I = para pessoas com deficiência ou para pessoas nascidas no Brasil, e integrantes de minorias étnicas.

2.6.1.2 Para o Curso de Pedagogia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental da UERJ:

Pólos Regionais	Sem reerva	SISTEMA DE COTAS			TOTAL
		RP	N	D/I	
Nova Friburgo	27	10	10	3	50
Paracambi	22	8	8	2	40
Petrópolis	22	8	8	2	40
São Pedro da Aldeia	22	8	8	2	40
UERJ - Maracanã	22	8	8	2	40

sendo RP = para alunos oriundos da rede pública de ensino, N = para negros, D/I = para pessoas com deficiência ou para pessoas nascidas no Brasil, e integrantes de minorias étnicas.

2.6.1.3 Os candidatos aos Cursos de Ciências Biológicas da UENF e de Pedagogia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental da UERJ, cuja pré-inscrição no Sistema de Cotas foi deferida segundo o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância, concorrerão às vagas citadas nos itens 2.6.1.1 e 2.6.1.2.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1.1 Tanto a inscrição no Concurso quanto a prova somente poderão ser realizadas no pólo ou posto regional em que o candidato pretende realizar seu curso, indicando sua escolha no campo apropriado, no Requerimento de Inscrição.

3.1.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, no período de inscrição, acessar a Internet através da página www.cederj.edu.br/concurso ou pagar a taxa de inscrição e comparecer a um dos locais indicados no quadro do item 3.3.1.1, onde irá retirar seu Material de Inscrição.

3.1.2.1 Os candidatos que obtiveram isenção da taxa de inscrição, ou tiveram a pré-inscrição no Sistema de Cotas deste Concurso deferidas, deverão comparecer ao mesmo local onde fizeram suas solicitações, no período de 4 a 11 de dezembro, para a retirada do Material de Inscrição.



3.1.2.2 Os alunos do Pré-vestibular Social da Fundação CECIERJ, que freqüentaram, no mínimo 75% das aulas, estão, automaticamente, isentos do pagamento da taxa de inscrição; devendo comparecer a um local de inscrição para a retirada do material.

3.1.3 O Material de Inscrição é constituído por um Manual do Candidato e um Requerimento de Inscrição contendo um Termo de Compromisso.

3.1.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

3.1.4.1 Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido à época da inscrição.

3.1.4.2 O candidato que não cumprir as exigências relativas ao documento de identificação não terá sua inscrição confirmada.

3.1.5 A inscrição poderá ser feita por procurador do candidato por intermédio do instrumento de mandato (procuração ou autorização), consignando a seu mandatário a expressa incumbência de inscrevê-lo no concurso. Esta documentação, juntamente com uma fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, para que o candidato possa ter sua inscrição confirmada.

3.1.6 O candidato menor de dezoito anos poderá efetuar sua própria inscrição ou fazê-la por meio de seu representante legal. No caso de inscrição efetuada por representante legal, deverão ser anexados ao Requerimento de Inscrição os seguintes documentos:

- documento que comprove a representação;
- documento de identificação do representante legal (fotocópia autenticada);
- documento com assinatura recente do candidato (fotocópia autenticada).

3.1.7 As opções registradas pelo candidato no preenchimento dos campos 18, 19 e 20, do Requerimento de Inscrição não poderão ser alteradas posteriormente.

3.1.8 O candidato portador de deficiência visual ou motora, que implique necessidade de auxílio no ato da realização da prova, deverá caracterizar sua condição no campo 21 do Requerimento de Inscrição. Esse procedimento também deverá ser cumprido por candidato portador de deficiência auditiva que implique a necessidade de uso de aparelho para surdez.

3.1.9 O candidato que se encontrar em cumprimento de pena privativa de liberdade na condição de regime fechado deverá caracterizar sua condição no campo 22 do requerimento de inscrição. Esse candidato realizará a prova em local diferenciado, indicado pela Fundação CECIERJ.

3.1.10 O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidados médicos especiais deverá comunicar sua condição à Fundação CECIERJ até às 14 horas do dia anterior ao da realização dessa prova. A Fundação CECIERJ avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

3.1.11 O candidato tem ciência de que durante o curso haverá atividades obrigatórias, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria aos sábados e domingos.

3.1.12 As tutorias presenciais e os laboratórios de ciências dos postos de Itaocara e Santa Maria Madalena funcionarão nos pólos de São Fidélis e Cantagalo, respectivamente.

3.1.13 A inscrição neste concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.



3.2 TAXA

3.2.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), deverá ser recolhida, somente em espécie, mediante depósito em qualquer agência do Banco do Brasil. O comprovante de depósito deverá conter os seguintes dados:

- Nome: FJPF-Vestibular 2005
- Agência: 3652-8
- Nº da conta: 24600-X

3.2.2 O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição no Concurso.

3.2.3 A taxa, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido.

3.3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 O candidato, para se inscrever, deverá adotar um dos seguintes procedimentos:

3.3.1.1 Acessar a Internet, através da página www.cederj.edu.br/concurso, a partir das 12 horas do dia 29 de novembro até às 12 horas do dia 17 de dezembro de 2004 e respeitar as seguintes determinações:

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, impresso a partir da página www.cederj.edu.br/concurso, pagável em qualquer agência bancária. O pagamento somente deverá ser realizado após o devido preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet, visto que será impresso no boleto o número do seu Requerimento;

- imprimir o Recibo de envio que só será validado após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.3.1.2 Dirigir-se, no período de 29 de novembro a 17 de dezembro de 2004, de segunda a sábado, no horário das 9 às 16 horas, a um dos locais indicados no quadro a seguir:

PÓLO REGIONAL	LOCAL e ENDEREÇO
Angra dos Reis	Pólo Verolme Av. dos Trabalhadores, 179 – Jacuecanga.
Bom Jesus do Itabapoana	Pólo do CEDERJ Rua Tenente José Teixeira, 147/1º andar – Centro.
Cantagalo	Pólo do CEDERJ Rua Chapot Prevost, 157 – Centro.
Itaperuna	Escola Municipal Nossa Senhora das Graças Rua Aloísio Dias Moreira, 320 – Pres. Costa e Silva.
Macaé	UNED Macaé – CEFET Rodovia Amaral Peixoto, km 164 – Imboacica.
Nova Friburgo	IPRJ – UERJ Rua Alberto Rangel, s/nº – Vila Nova.
Paracambi	CIEP Nicola Salzano Rua Alberto Leal Cardoso, s/nº – Centro.
Petrópolis	Pólo do CEDERJ Rua Domingos Silvério, s/nº – Quitandinha.
Piraí	Pólo do CEDERJ Rua Roberto Silveira, 86 – Centro.
São Fidélis	CIEP 420 – Joaquim Maia Brandão Rua Elysio da Costa Santos, s/nº – Dirley Perlingeiro de Abreu.
São Francisco de Itabapoana	CIEP 470 – Celso Martins Cordeiro Rua Antônio Pinheiro Filho, 2 – Centro.
São Pedro da Aldeia	CIEP Cordelino Teixeira de Paulo Rua 12 de Outubro, s/nº – Estação.
Squarema	Escola Municipal Luciana Santana Coutinho Rua Mauro Lenzi, 10 – Porto da Roça – Bacaxá.
Três Rios	Escola Municipal Walter Franklin Rua Marechal Deodoro, 117 – Centro.



UERJ - Maracanã	Rua São Francisco Xavier, 524 / Bloco B / 12º andar – sala 12020 – Maracanã.
Volta Redonda	Pólo Prof. Darcy Ribeiro Rua 539, s/nº – Jardim Paraíba.

POSTO REGIONAL	LOCAL e ENDEREÇO
Itaocara	Escola Municipal Prof. Nildo Caruso Nara Rua Nilo Peçanha, 471 - Centro.
Santa Maria Madalena	CIEP 273 – Prof. Graciano Cariello Filho Rua Honório Dubois, s/nº – Centro.

3.3.1.2.1 Apresentar o original do comprovante de depósito – ver item 3.2.1;

3.3.1.2.2 Retirar o Material de Inscrição;

3.3.1.2.3 Entregar, impreterivelmente, até às 16 horas do dia 17 de dezembro de 2004, o original do Comprovante de Depósito e o Requerimento de Inscrição com o Termo de Compromisso, corretamente preenchidos, no mesmo local onde foi retirado o Material de Inscrição. Nessa oportunidade, é imprescindível a exigência do Recibo de Entrega, que, carimbado pelo agente receptor, deverá ser guardado pelo candidato.

3.3.1.2.4 O documento comprovante de solicitação de inscrição no Concurso é o Recibo de Entrega referido no item 3.3.1.2.3.

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Nos dias 03 e 04 de janeiro de 2005 serão entregues, em cada pólo ou posto regional, os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas. Nesse período será também divulgada, em cada pólo ou posto regional e na página www.cederj.edu.br/concurso, a relação com os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas e que nesse mesmo pólo forem prestar as provas.

4.2 Ao receber o CCI, o candidato deverá conferir os seguintes dados: número do documento de identificação e respectivo órgão expedidor; opção de curso, pólo ou posto, língua estrangeira e sua opção de cota, a fim de concorrer às vagas relativas ao Sistema de Cotas estabelecido pela Lei Estadual nº 4151/2003, se for o caso.

4.3 Qualquer dado incorreto, incompleto ou ausente, relativo à conferência prevista no item 4.2, deverá ser comunicado, imediatamente, ao pólo ou posto.

5 DA PROVA

5.1 As questões da prova do Concurso de Seleção do Consórcio CEDERJ serão elaboradas com base nos conteúdos relacionados no Manual do Candidato. Tais conteúdos são pertinentes à base nacional comum dos currículos do Ensino Médio, organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.2 A prova, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2004 (sábado)*, será constituída por quarenta questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia e História, uma Redação em Língua Portuguesa e por cinco questões discursivas de Biologia – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; de Física – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Física; de Matemática – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática; de Língua Portuguesa – para os candidatos ao Curso de Pedagogia; e de Matemática e Física – para os candidatos ao Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação.

* Em caso de absoluta necessidade a data poderá ser alterada.

5.3 O tempo para o candidato realizar a prova será de no máximo cinco horas.



5.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica de ponta média com tinta azul ou preta (preferencialmente azul) e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu.

5.5 Não será permitido, em hipótese alguma, a qualquer candidato, realizar a prova fora do local estabelecido pelo CEDERJ.

5.6 A prova iniciará-se às 09 horas, devendo o candidato apresentar-se no local de sua realização às 08 horas. A entrada de qualquer candidato será permitida somente até às 08 horas e 55 minutos.

5.7 O candidato que chegar ao local de realização da prova após o horário limite estabelecido no item 5.6 não poderá realizá-la e será eliminado do concurso.

5.8 Qualquer pessoa poderá recorrer da formulação das questões - tanto de múltipla escolha quanto discursivas - até as 18 horas do dia posterior ao da realização da prova. Para tal, deverá remeter solicitação fundamentada para o e-mail vestibular@cederj.rj.gov.br.

6 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, número de acertos ou nota igual a zero, no total das questões de múltipla escolha, na redação ou no total das questões discursivas.

6.2 O candidato que alcançar nas questões de múltipla escolha um mínimo de vinte acertos terá corrigida a Redação em Língua Portuguesa e as questões discursivas.

6.3 Se após a aplicação do previsto no item 6.2, o número de candidatos do pólo ou posto for inferior a três vezes o número de vagas do curso oferecidas nesse local, terão corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem decrescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de três candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.1.

6.4 Se, após a aplicação do previsto no item 6.2, o número de candidatos do pólo ou posto for superior a oito vezes o número de vagas do curso oferecidas nesse local, deixarão de ter corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem crescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de oito candidatos para cada uma dessas vagas.

6.5 Se, na ocasião da aplicação dos critérios relacionados nos itens 6.3 e 6.4, ocorrer empate no número de acertos entre vários candidatos, todos estes terão corrigidas a redação e as questões discursivas.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no dia 13 de janeiro de 2005 (prova de múltipla escolha) e 20 de janeiro de 2005 (prova discursiva). O resultado final será divulgado no dia 25 de janeiro de 2005.

7.2 Os resultados parciais e o resultado final serão divulgados no pólo ou posto regional em que os candidatos realizaram as provas e na página www.cederj.edu.br/concurso.

8 DA REVISÃO DE PROVA

8.1 Não cabe solicitação de revisão das questões de múltipla escolha.

8.2 O candidato que desejar solicitar revisão da nota da Redação em Língua Portuguesa e/ou da nota das questões discursivas deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado dirigido à Fundação CECIERJ, responsável pelo Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ.

8.3 O pedido de revisão deverá ser solicitado no dia 21 de janeiro de 2005 no pólo ou posto em que o candidato se inscreveu, no horário das 12 às 16 horas, e pagamento de taxa de revisão, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por prova.

8.4 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de prova fora do prazo estabelecido no item 8.3.

8.5 A nota da prova, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.



8.6 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

9 DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Para cada candidato, a nota (N1) irá variar entre zero e cem e será igual ao produto de 5/2 (cinco meios) pela quantidade (A) de acertos registrados na prova de múltipla escolha.

9.2 Para cada candidato, as notas da Redação em Língua Portuguesa (N2) e das questões discursivas (N3) irão variar entre zero e cem.

9.3 A nota final (N) será a média ponderada das notas N1, N2 e N3, sendo atribuído peso quatro à primeira e peso três a cada uma das outras duas, ou seja:

$$N = (4.N1 + 3.N2 + 3.N3) / 10$$

9.4 A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

9.5 A classificação final, por curso, em cada pólo ou posto, dos candidatos desse local que não forem eliminados do concurso, far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

9.5.1 No caso da UENF e da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pela Lei Estadual nº 4151/2003, fica reservado um percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas fixadas no item 2.5.1, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para alunos oriundos da rede pública de ensino;
- b) 20% (vinte por cento) para negros;
- c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência ou para pessoas nascidas no Brasil, e integrantes de minorias étnicas.

9.5.2 A reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, para pessoas com deficiência ou para pessoas nascidas no Brasil, e integrantes de minorias étnicas, será aplicada à totalidade desse conjunto, obedecida a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos, não sendo estabelecida nenhuma subdivisão do referido percentual entre os candidatos com deficiência e os, e integrantes de minorias étnicas.

9.5.3 Só terão direito a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas os candidatos cuja pré-inscrição foi deferida segundo o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância.

9.5.4 A distribuição das vagas reservadas pelo Sistema de Cotas por curso, quando for o caso, encontra-se no item 2.6.1.

9.5.5 O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 2.6 e seus subitens, do presente Edital, obedecerá rigorosamente à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos, respectivamente, em cada um dos três grupos de cotas instituídos.

9.5.6 Em caso do não-preenchimento de vagas reservadas em qualquer um dos grupos instituídos pela Lei Estadual nº 4151/2003, deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas inscritos na mesma carreira em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos no Sistema de Cotas, obedecendo os itens:

- a) alunos oriundos da rede pública de ensino;
- b) negros;
- c) pessoas com deficiência ou para pessoas nascidas no Brasil, e integrantes de minorias étnicas..

9.5.7 A fim de evitar vagas ociosas, caso não mais existam candidatos às vagas reservadas para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas da Lei Estadual nº 4151/2003, as mesmas deverão ser ocupadas



pelos demais candidatos inscritos na mesma carreira em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

9.6 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na Redação em Língua Portuguesa; a maior nota nas questões discursivas; a maior nota nas questões de múltipla escolha. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

9.7 As vagas oferecidas serão preenchidas respeitando a classificação final dos candidatos determinada pelo estabelecido nos itens 9.5 e 9.6.

10 DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS e RECLASSIFICAÇÃO

10.1 A matrícula e inscrição em disciplinas ocorrerá, obrigatoriamente, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2005, das 9 às 18 horas, no pólo ou posto regional em que o candidato realizará seu curso.

10.2 Só será matriculado o candidato que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade, conforme solicitado no item 10.5.

10.3 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

10.4 A matrícula e inscrição em disciplinas somente será realizada no pólo ou posto regional em que o candidato concorreu à vaga.

10.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- Identificação;
- CPF;
- Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Certificado de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras;
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
- Título de Eleitor, se maior de dezoito anos;
- Os candidatos ao curso de Pedagogia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental deverão entregar também fotocópia autenticada em cartório do Diploma de Conclusão de Ensino Médio em Curso de Formação de Professores de 1^a a 4^a série do Ensino Fundamental.
- Os candidatos ao curso de Pedagogia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental dos Pólos de Bom Jesus do Itabapoana, Cantagalo, Piraí, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, Saquarema, Três Rios, Volta Redonda e Postos Regionais de Itaocara e Santa Maria Madalena deverão entregar, além dos documentos citados acima, fotocópia autenticada em cartório de documento que comprove estar o candidato em efetivo exercício em estabelecimento educacional da rede de ensino e certidão de nascimento ou casamento.

10.6 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 10.3, a Fundação CECIERJ divulgará, nos dias 14 de fevereiro de 2005 (primeira reclassificação) e 21 de fevereiro de 2005 (segunda reclassificação), no pólo ou posto regional correspondente, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/pólo. Esses candidatos deverão efetuar suas matrículas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2005 (primeira reclassificação) e 22 ou 23



de fevereiro de 2005 (segunda reclassificação), das 09 às 18 horas, de acordo com o disposto nos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

11.2 As disposições e instruções contidas no Material de Inscrição, no Requerimento de Inscrição, na capa da prova, nos cartões-resposta e na página www.cederj.edu.br/concurso constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.3 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a prova, comunicar-se com outros candidatos, usar meios ilícitos para a realização do concurso ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

11.4 Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o concurso usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.5 Em hipótese alguma haverá prova de segunda chamada.

11.6 No local de realização da prova não será permitido ao candidato portar equipamento que sirva para comunicação, fazer uso de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho, nem portar qualquer material que sirva para consulta.

11.7 Não serão elaboradas pelo CEDERJ provas especiais.

11.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar as provas do concurso no município onde será ministrado o curso ao qual concorre.

11.9 A Fundação CECIERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso.

11.10 Ao resultado deste Concurso, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.

11.11 As disciplinas que compõem o currículo do curso serão ofertadas na medida de sua implementação, excetuadas as disciplinas do primeiro período letivo.

11.12 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via Internet não recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

11.13 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Fundação CECIERJ.

11.14 A partir da data de sua assinatura, este edital será afixado nos endereços constantes no quadro do item 3.3.1.2, na página www.cederj.edu.br/concurso e será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2004.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY
Presidente da Fundação CECIERJ
Consórcio CEDERJ